



*Parto Seaco*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: [seaco@reito.ufu.br](mailto:seaco@reito.ufu.br)

*Blaine vai fazer  
Aditivo do prazo de  
execução - acompanhamento  
02  
esta a previsão terminada  
em 2010/4/10*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009 PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DENOMINADO 8BJU, DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE A SER EDIFICADO NO CAMPUS UMUARAMA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/HOSPITAL DE CLÍNICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA., COMO CONTRATADA.**

Processo nº: 23117.007178/2008-35

Concorrência Pública nº: 001//2008

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, através do **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU, CNPJ: 25.648.387/0002-07**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no C.P.F sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro: Virgilato Pereira, CEP: 38400-440, e, de outro lado, a Empresa **ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.389/0001-89, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Diógenes de Moraes, nº 10, Bairro Cazeca, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Engenheiro Diretor o Sr. Rogério Ferreira Funaro portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-261784 – SSP/MG e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 783.765.06-82, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007178/2008-35, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2008, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 6.834,24 (Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme justificativa e planilha anexadas nas folhas 1226, 1227, 1228 e 1229 indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**CLAUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL**

O valor global passará a ser de **R\$ 3.876.170,71 (Três Milhões e Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Cento e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: [seaco@reito.ufu.br](mailto:seaco@reito.ufu.br)

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 003243
- **Elemento de Despesa:** 449051
- **Fonte de Recursos:** 028000000
- **Empenho:** 2009NE900107
- **Valor:** R\$ 6.834,24 (Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)

**CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

De acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 136,68 (Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) - 2% sobre o valor acrescido.

*depositou em cheque*

**CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 03 de setembro de 2009.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Profº Darizon Alves de Andrade  
Vice-Reitor

  
**EL GLOBAL CONSTRUTORA LTDA.**  
Sr. Rogério Ferreira Funaro  
Engenheiro Diretor

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98